APRESENTAÇÃO

A Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro registra, neste mumero especial, sua atenção para com as questões do Direito Ambiental, na oportunidade em que se realiza, no Rio de Janeiro, a 2ª Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento.

Da elaboração doutrinária a pareceres específicos, da exegese constitucional à atuação forense, passando pela construção jurisprudencial que se consolida, o presente número de nossa quase cinqüentenária REVISTA DE DIREITO saúda a RIO-ECO 92, oferecendo a seus leitores novas contribuições do labor jurídico.

As conquistas da Constituição de 1988 e da legislação processual pátria posicionam o direito positivo brasileiro dentre os mais avançados, restando aos juristas e doutrinadores, juízes e advogados, instituições públicas e da sociedade civil fazê-lo atuar concretamente.

O exame da matéria que se publica evidencia a intensidade das preocupações da PGE a respeito do tema, a ponto de contar com uma Procuradoria (especializada) de Patrimônio e Meio Ambiente, e fazer-se presente em diversos conclaves e simpósios, como a Conferência Internacional de Direito Ambiental, ocorrida no Rio de Janeiro, em outubro/91, e preparatória da ECO-92.

A presente edição se faz sob o patrocínio — que agradeço — da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, à qual a PGE prestou, por muitos anos, o concurso de seu trabalho, até que fosse implantada, em 1985/6, por iniciativa que apoiamos do então também Prefeito MARCELLO ALENCAR, a Procuradoria Geral do Município, inspirada em nossas melhores tradições.

RICARDO AZIZ CRETTON Procurador Geral do Estado

PROCUPARE A